

RECTIFICAÇÕES

Rectificação do Regulamento (CE) n.º 508/1999 da Comissão, de 4 de Março de 1999, que altera os anexos I a IV do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» L 60 de 9 de Março de 1999)

No anexo II, categoria 3, «Substâncias geralmente consideradas inócuas», primeira coluna do quadro, sexta linha:

em vez de: «Benzoato de benzoílo»,

deve ler-se: «Benzoato de benzilo».
